



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

CEP 96203-900 - Rio Grande – RS – Fone: (53) 3233-6848

posfisio@furg.br - <https://ppgcf.furg.br>

**EDITAL 06/2022**

**SELEÇÃO DOUTORADO – Ingresso 1º semestre de 2023**

**ASSUNTO: Seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) – Nível Doutorado, ingresso para o 1º (primeiro) semestre de 2023.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF), no uso de suas atribuições e, em conformidade com as atribuições previstas no RGU-FURG, resolve:

- Abrir as inscrições para o processo de seleção ao curso de doutorado em Ciências Fisiológicas, para ingresso no primeiro semestre de 2023, conforme especificações que seguem:

**1) INSCRIÇÕES**

**1.1) Ficha de inscrição**

As inscrições serão realizadas pela *internet* através da página [www.siposg.furg.br/curso/944](http://www.siposg.furg.br/curso/944). Além de preencher o formulário *on-line* disponível no endereço acima, o candidato deve fornecer junto ao sistema eletrônico o *link* de seu *Curriculum vitae* no modelo Lattes (CNPq), cópia do diploma de curso superior emitido por Instituição de Ensino Superior, e cópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Em caso de candidato estrangeiro, este deverá anexar cópia do Passaporte.

Além dos documentos mencionados acima, o candidato deverá anexar também a planilha para pontuação do currículo preenchida (**Anexo I** do presente Edital) acompanhada de cópia digitalizada da documentação comprobatória em sequência e

numerada (segundo a ordem de numeração dos itens listados na planilha); e sua proposta de trabalho para o doutorado.

A proposta de trabalho deverá ter no máximo 5 páginas, fonte *times new roman* e com tamanho de fonte 12, margens 2 e espaço 1,5. A proposta deverá conter uma apresentação e justificativa de uma temática de interesse do candidato que esteja inserida em uma das linhas de Pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (Seção 7 deste Edital), bem como, uma descrição geral da metodologia a ser utilizada para atingir os objetivos da proposta e bibliografia.

Os candidatos pelo Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG, **Seção 5** deste Edital) deverão anexar também os seguintes documentos conforme descrito na Instrução Normativa 04/2019 PROPESP FURG artigo 8º:

I – Negros (pretos e pardos): 1) autodeclaração racial (Modelo no Anexo II). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo III).

II – Indígena: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo IV).

III – Quilombola: 1) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo V); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo VI); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV – Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo VII); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo VIII); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade

transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (modelo no Anexo IX), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo;

V - Pessoa com deficiência: 1) laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1o do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**Todos os arquivos deverão ser anexados em formato PDF.**

### **1.2) Pagamento da inscrição**

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deve ser realizado através de Guia de Recolhimento Único (GRU) – Simples, gerada pelo sistema, logo após inscrição on-line (Atenção: desbloquear, no navegador de *internet*, o bloqueador de *Pop-up*).

O recolhimento da GRU – Simples deve ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil. A efetivação da inscrição depende da efetivação do pagamento.

OBS: A inscrição só será homologada mediante o pagamento da GRU.

### **1.3) Isenção de taxa de inscrição**

A solicitação da isenção da taxa de inscrição ocorrerá através do envio de uma Declaração de Vulnerabilidade Financeira, devidamente assinada pelo próprio candidato, no momento da inscrição via *internet*.

### **1.4) Período de inscrição: 30/11/2022 até 17/01/2023**

### **1.5) Homologação das inscrições: 18/01/2023**

Os recursos sobre a homologação das inscrições deverão ser interpostos à Coordenação do PPGCF via e-mail ([posfisio@furg.br](mailto:posfisio@furg.br)) até 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação do lista de homologados, no site do PPG (<https://ppgcf.furg.br/>).

## **2) SELEÇÃO**

### **2.1) Período da seleção: 23 à 27 de janeiro de 2023**

### **2.2) Processo de seleção**

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para este fim e constará de:

#### **A) Proposta de trabalho de doutorado (Eliminatória e Classificatória– Peso 3)**

O objetivo desta etapa é avaliar a contextualização da proposta de trabalho, encaminhada pelo candidato no ato de inscrição, na área das Ciências Fisiológicas e o seu enquadramento **explícito** em uma das linhas de pesquisa do PPG. Será avaliado ainda se a proposta é exequível e tem potencial para resultar em uma Tese de Doutorado. Serão atribuídas notas de 0-10 às propostas e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

#### **B) Entrevista e Defesa de projeto (Eliminatória e Classificatória– Peso 3)**

O objetivo dessa etapa é verificar o potencial do candidato em desenvolver estudos em nível de doutorado na área de Ciências Fisiológicas, através da análise de sua experiência em atividades de pesquisa, do seu conhecimento do curso, do seu interesse em obter o título de doutor em Ciências Fisiológicas, seu conhecimento sobre ciências fisiológicas, assim como, sua capacidade de discutir uma proposta de trabalho de Tese na área de Ciências Fisiológicas. Cabe mencionar que o perfil esperado é de indivíduo com experiência prévia em pesquisa. Espera-se, evidentemente, também boa capacidade de articulação de ideias e bom nível de expressão verbal. Além disso, o candidato deverá também ser capaz de expressar claramente suas expectativas com relação ao curso, bem como os motivos de sua escolha.

As entrevistas serão realizadas de forma remota, no ambiente virtual que será divulgado juntamente com a homologação dos candidatos. Os candidatos homologados receberão, via endereço de e-mail informado no ato da inscrição, um link para uma reunião virtual, onde será realizada a entrevista. As entrevistas terão gravação de áudio/vídeo e os candidatos, ao se inscreverem no processo, estarão automaticamente autorizando as gravações e o arquivamento das mesmas. Serão atribuídas notas de 0-10 às entrevistas e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

### C) Análise de *Curriculum vitae* (classificatória – Peso 4)

O objetivo dessa etapa é avaliar a experiência prévia do candidato, de forma quantitativa, conforme demonstrado na **Tabela 1**, considerando-se especialmente sua experiência prévia em pesquisa, estágios realizados e experiência em docência.

Serão consideradas exclusivamente aquelas atividades cujos comprovantes sejam entregues e identificados juntamente com a planilha de pontuação do currículo (**Anexo I**). A documentação comprobatória deverá ser digitalizada e enviada no momento da inscrição em **formato PDF**. **Não serão aceitas comprovações posteriores.**

**Tabela 1** – Distribuição de peso nos itens a serem avaliados do *Curriculum vitae* dos candidatos.

Área	Atividade	Ponto por Item	Peso
<b>Produção Científica</b>	Artigos Científicos Publicados em Periódicos (Número de artigos)	1,0	3
	Livro e Capítulo de livro (número de livros ou capítulos)	0,5	1,5
	Resumo publicado (apresentados) em anais de congresso (número de resumos)	0,1	0,5
<b>Atividades Didático – Técnicas - Científicas</b>	Atividade Profissional Técnico/Científica na área (número de meses)	0,05	0,6
	Atividade Profissional Didática – ensino superior (número de meses)	0,05	0,6
	Atividade Profissional Didática – ensino básico (número de meses)	0,05	0,6
	Palestras e Cursos Ministrados (número de palestras e cursos)	0,05	0,2
	Produção de Material Didático (número de materiais)	0,1	0,2
	Orientação ou coorientação de Iniciação Científica, trabalhos de conclusão de curso e especialização (número de orientações/coorientações)	0,25	0,5
	Outras Atividades	Prêmios em Congressos (número de prêmios)	0,1

	<b>Organização de eventos científicos (número de eventos)</b>	<b>0,1</b>	<b>0,2</b>
	<b>Participação em projeto de pesquisa (número de meses)</b>	<b>0,05</b>	<b>0,9</b>
	<b>Participação em projeto de extensão (número de meses)</b>	<b>0,05</b>	<b>0,6</b>
	<b>Representação Estudantil (número de meses)</b>	<b>0,01</b>	<b>0,2</b>
	<b>Atividade administrativa (número de meses)</b>	<b>0,01</b>	<b>0,2</b>

### **3) CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

Será realizado um cronograma obedecendo a **ordem de inscrições homologadas**. Cada candidato receberá um link, o qual será enviado para o endereço de e-mail informado no momento da inscrição, para a realização de uma reunião em ambiente virtual a ser divulgado juntamente com a homologação dos candidatos.

**Os candidatos devem apresentar um documento com foto no momento da reunião virtual.**

**23/01/2023 – Segunda-feira – Divulgação da lista de propostas aprovadas** – A lista de propostas aprovadas será divulgada no site do PPG (<https://ppgcf.furg.br/>) e constará de uma lista dos candidatos aptos para realizarem a entrevista e defesa da proposta.

**24/01/2023 – Terça-feira - Entrevista e Defesa da proposta (9h - 17h 30min)**  
**– Primeiro grupo de entrevistados** - Cada candidato receberá um cronograma individual indicando a data e o horário de sua entrevista. Cabe ressaltar que o não comparecimento na reunião virtual na data e horário pré-estabelecido, desclassifica automaticamente o candidato.

**25/01/2023 – Quarta-feira – Entrevista e Defesa da proposta (9h - 17h 30min)**  
**– Segundo grupo de entrevistados** - Cada candidato receberá um cronograma individual indicando a data e o horário de sua entrevista. Cabe ressaltar que o não comparecimento na reunião virtual na data e horário pré-estabelecido, desclassifica automaticamente o candidato. Caso o número de candidatos exceda a quantidade de entrevistas diárias para este dia, um grupo de candidatos passará pela entrevista no dia **26/01/2023**, no mesmo horário dos demais grupos.

**27/01/2023 – Sexta-feira – Análise do currículo** – Análise do currículo dos candidatos aprovados na entrevista e defesa de projeto.

O resultado final da seleção será divulgado até um dia útil após a realização da última entrevista. A divulgação será feita através da página do PPG (<https://ppgcf.furg.br/>).

#### **4) ORIENTADORES E NÚMERO DE VAGAS**

Neste processo seletivo serão oferecidas sete (07) vagas distribuídas entre os orientadores listados na **Tabela 2**. Caso haja número maior de candidatos aprovados do que o número de vagas, os excedentes serão alocados em uma lista de suplentes, seguindo a ordem de classificação obtida.

**Tabela 2.** Distribuição de vagas para ingresso por orientadores do PPG-CF

<b>Orientadores</b>	<b>Número de vagas</b>
Ana Paula de Souza Votto	1
José Maria Monserrat	1
Juliana Sandrini	1
Juliane Ventura Lima	1
Juliano Zanette	1
Mariana Appel Hort	1
Marta Marques Souza	1

#### **5) VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA PÓS-GRADUAÇÃO (PROAAf-PG)**

De acordo com a **Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG**, que dispõe sobre o **Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG)**, fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência, definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Serão oferecidas sete (07) vagas no total, sendo duas (02) vagas destinadas ao PROAAf-PG e cinco (05) vagas para ampla concorrência. O candidato ingressante pelo PROAAf-PG deverá ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo descritas acima. Não havendo o preenchimento dos 20% das vagas reservadas para o Programa de

Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

## **6) MATRÍCULA E ESCOLHA DO ORIENTADOR**

Serão considerados aptos para efetuar a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas os candidatos que forem classificados no processo seletivo e entregarem o certificado ou diploma de conclusão de curso de mestrado na data estabelecida para a matrícula. O diploma, ou certificado de conclusão de curso de mestrado, deverá ser fornecido por instituição autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Instituição de Ensino Superior de outro país, devidamente revalidado no Brasil ou de países que possuam acordo com Brasil para equivalência de diploma para fins acadêmicos. Excepcionalmente, o(a) candidato(a) ao ingresso no Doutorado poderá solicitar à Coordenação a dispensa do título de Mestre. A Coordenação irá avaliar a solicitação com base no perfil acadêmico-científico do requerente.

Na matrícula os candidatos, por ordem de classificação, farão a opção do orientador desejado conforme a disponibilidade de vagas informada na **Tabela 2**.

## **7) LINHAS DE PESQUISA**

- Fisiologia integrativa
- Efeitos biológicos de nanomateriais
- Efeitos biológicos de agentes tóxicos
- Adaptações dos animais a variações ambientais
- Respostas biológicas a condições extremas ou patológicas

## **8) COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- Profa. Dra. Daza de Moraes Vaz Batista Filgueira
- Profa. Dra. Daniela Volcan Almeida
- Profa. Dra. Mariana Appel Hort

## **9) RECURSOS**

Os recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção deverão ser interpostos à Coordenação do PPGCF até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados através da Plataforma Sipoosg ou pelo e-mail [posfisio@furg.br](mailto:posfisio@furg.br).



## **10) BOLSA DE ESTUDOS**

O Programa não garante a concessão de bolsa de estudos aos candidatos classificados. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e estas serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Coordenação do PPGCF. Todo candidato classificado deverá informar à Coordenação do Curso, no momento da matrícula, se o mesmo já possui algum tipo de bolsa de estudos ou se possui algum tipo de vínculo empregatício.

## **11) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas**

**Instituto de Ciências Biológicas**

**Universidade Federal do Rio Grande - FURG**

Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, CEP 96203-900, Rio Grande - RS

**Fone:** (53) 3233-6848 (Secretaria).

**E-mail:** posfisio@furg.br

**Página do Programa de pós-graduação:** <https://ppgcf.furg.br/>

## **12) CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Curso.

Rio Grande, 28 de novembro de 2022.

**Prof. Dr. Fábio Everton Maciel**

**Coordenador do PPG em Ciências Fisiológicas**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

CEP 96203-900 - Rio Grande – RS – Fone: (53) 3233-6848

posfisio@furg.br - <https://ppgcf.furg.br/>

**Seleção Doutorado**

**ANEXO I**

**Planilha para pontuação do currículo**

**Observações:** A planilha deve ser preenchida pelo candidato e enviada no momento de sua inscrição acompanhada de cópia da documentação comprobatória em sequência e numerada (seguindo a ordem de numeração dos itens listados na planilha). A numeração de cada comprovante deve ser informada na última coluna da Tabela, na linha referente a cada atividade.

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Link para Currículo Lattes:** \_\_\_\_\_

Área	Atividade *	Quantidade (de acordo com descrito para cada atividade)	Número dos certificados apresentados
Produção Científica	Artigos Científicos Publicados em Periódicos (Número de artigos)		
	Livro ou Capítulo de livro (número de livros ou capítulos)		
	Resumo publicado em anais de congresso (número de resumos)		
Atividades Didático – Técnicas - Científicas	Atividade Profissional Técnico/Científica na área (número de meses)		
	Atividade Profissional Didática – ensino superior (número de meses)		
	Atividade Profissional Didática – ensino básico (número de meses)		
	Palestras e Cursos Ministrados (número de palestras)		
	Produção de Material Didático (número de materiais)		
	Orientação ou coorientação de Iniciação Científica, trabalhos de conclusão de curso e especialização (número de orientações)		
Outras Atividades	Prêmios em Congressos (número de prêmios)		
	Organização de eventos científicos (número de eventos)		
	Participação em projeto de pesquisa (número de meses/ número de cursos)		
	Participação em projeto/curso de extensão/ensino (número de meses/número de cursos)		
	Representação Estudantil (número de meses)		
	Atividade administrativa (número de meses)		

Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

## ANEXOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019

### ANEXO II – Modelo de Autodeclaração Racial

#### **AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, candidato para a vaga do curso

\_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### **PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

1. Acolher o candidato e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
  - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usado apenas para fins de verificação, se necessário.
  - d. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

ANEXO IV – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_.

ANEXO V – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola  
\_\_\_\_\_ certificada pela Fundação Palmares,  
Processo nº \_\_\_\_\_, fins específicos de  
atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_ da Universidade  
Federal do Rio Grande – FURG, que  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é  
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)  
Município(s) de \_\_\_\_\_ no Estado  
\_\_\_\_\_

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante  
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido  
edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_

(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_

(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_

(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_

ANEXO VI – Modelo da Declaração de Residência

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_,  
DECLARAM, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO  
da Universidade Federal  
do Rio Grande – FURG, que  
\_\_\_\_\_ ,  
cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é  
quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na  
comunidade quilombola  
\_\_\_\_\_  
localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são  
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola  
mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente  
declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



ANEXO VII – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

## ANEXO VIII – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

### MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

ANEXO IX – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação de  
identidade transgênero

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE  
TRANSGÊNERO

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
  - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
  - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão

Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.